



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1120/2009, DE 09/10/2009 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Desafeta parte da Rua Paulo Batista Sobrinho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA,
Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica desafetado o trecho da Rua Paulo Batista Sobrinho, entre a Avenida Avelino Gavassi e a Rua Joaquim Domingos da Silva.
- Art. 2º** O trecho referido no artigo anterior passa a incorporar-se a Escola Municipal Maria Terezinha Camargo Jardim.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **09 (nove)** dias do mês de outubro de 2009.


APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL


Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria